CCA ONTIER

LITNews

Litigation, Arbitration & Restructuring News

#2
Abril
2017



Bom dia Caro(a) Leitor(a),

O condomínio não pode impedir o alojamento local no prédio. Pelo menos, foi esse o entendimento que o Supremo Tribunal de Justiça teve, no acórdão que proferiu no passado dia 28 de Março, decidindo assim o que alguns consideravam "**A (i)legalidade do alojamento local**". Na atualidade, destacamos o "**crime de uso de informação falsa ou enganosa para a captação de investimento**", previsto no novo regime sancionatório do código dos valores mobiliários que entrará em vigor num futuro muito próximo. Por último, porque hoje tudo começa e acaba na Internet, confira **aqui**, quando é que o titular de uma página da Internet pode ser responsabilizado pelos comentários ou conteúdos ofensivos que lá sejam colocados pelos seus leitores.
Se tiver interesse em consultar as últimas notícias do nosso departamento de Tecnologia, Media e Telecomunicações, sugerimos-lhe a leitura do **APPDATE**.

OPINIÃO



A (i) legalidade do Alojamento Local

A figura do alojamento local não é nova no ordenamento jurídico português dado que ela é uma realidade desde o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março e depois desde o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de Agosto. No entanto, nunca se falou tanto do alojamento local como hoje. Nas últimas semanas todos lemos notícias e opiniões sobre o alojamento …

Ler mais.

ATUALIDADE



Novo regime sancionatório para os intervenientes na emissão de valores mobiliários

Os recentes episódios ocorridos no sector bancário nacional, desencadearam a quebra da confiança dos investidores na aquisição de valores mobiliários, o que culminou na Proposta de Lei 53/XIII do Governo. Esta proposta de Lei, que no passado dia 31 de março foi aprovada por unanimidade, contempla um novo regime sancionatório para os intervenientes na emissão de valores mobiliários e outros …

Ler mais.

Q&A



A responsabilidade dos titulares de páginas de internet, pelos comentários ofensivos colocados por terceiros

1. O titular de um site de internet pode ser responsável pelos comentários ofensivos que tenham sido colocados na sua página pelos leitores? Não existe nenhuma norma que preveja, expressamente, a responsabilidade automática dos titulares das páginas de internet, pelos comentários, colocados pelos leitores nas suas páginas on-line. A Lei do Comércio Eletrónico, prevê no entanto que, poderá existir responsabilidade …

Ler mais.

Equipa:

Rita Cruz Henrique Salinas
Marta Duarte Martim Bouza Serrano
Mafalda Gomes de Oliveira Tiago Leote Cravo Sílvia Robalo
Joana Assunção Inês Oliveira Silva Maria Ferro

Consulte:
mais conteúdos do Lit News

Partilhe:

Linkedin Twitter

Subscreva:

as nossas Newsletters

Contacte-nos:

ccageral@cca-ontier.com

Rua Vitor Cordon Nº 10A - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 | Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 | Fax (+351) 220 924 945

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPANHA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ / VENEZUELA